



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL N° 780/2025

*“Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:

**Art. 1º** - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

**§ 1º** - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

**§ 2º** - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

**Art. 2º** - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo único** - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

**Parágrafo único** - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

**Art. 4º** - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



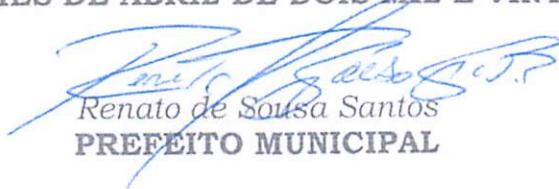
Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• CONTROLADOR					
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• COORDENADOR					
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

**Art. 5º** - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,  
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

  
Renato de Sousa Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402  
CNPJ: 06113682/0001-25**

## **NOTA DE EMPENHO**

**Exercício: 2025**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO  
826003 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO N°	1	FICHA:	275	DATA:	26/08/2025	REQUISIÇÃO N°:
LICITAÇÃO: DISPENSA				DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 26/08/2025	
NOME: REIJANE LIMA DA COSTA			008.025.913-88			CÓDIGO: 1486
ENDEREÇO:						
FONTE DE RECURSO		Descrição do Material e/ou Serviço			VALOR TOTAL	
1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários 001 Ordinario 001 Recursos Proprios do Municipio		CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DA 6ª CONFERENCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MARANHAO, PARA VIAGEM À CIDADE DE SAO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO 27 À 28 DE AGOSTO DE 2025. A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE COORDENADORA DAS CASAS DOS CONSELHOS, CONFORME			Liquido 560,00 Desconto 0,00	
OR					SOMA	560,00
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 10 3.3.90.14.00 08.122.0011.2191.0000		PODER EXECUTIVO SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL DIÁRIAS - CIVIL Manutenção do Conselho Tutelar				
VALOR DO EMPENHO		LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO		SALDO A LIQUIDAR	
560,00		560,00	560,00		0,00	
VALOR A SER PAGO R\$		560,00				
quinientos e sessenta reais *****						
DESCONTOS						
TOTAL DE DESCONTOS 0,00						
LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 26/08/2025						
A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.						
DATA _____						
EMITIDO EM _____						
DATA _____		VISTO _____		 IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		
DESPESA PAGA EM _____						
BANCO _____ CONTA _____ CHEQUE _____ VALOR _____				RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO _____ NOME: CNPJ/CPF: _____		

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
 PRAÇA DIAS CARNEIRO 402  
 CNPJ: 06.113.682/0001-25

ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2025

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:
Nº: 275	Nº: 230418	Data: 26/08/2025	Nº: 826003	Data: 26/08/2025	

Credor.: REIJANE LIMA DA COSTA

CNPJ: 008.025.913-88

Endereço:

CEP:

Cidade..:

Cod: 1486

IMPORTANCIA BRUTA DE .....	R\$	560,00
DESCONTOS.....	R\$	0,00
IMPORTANCIA LÍQUIDA DE .....	R\$	560,00

LIQUIDADA A DESPESA EM: 26/08/2025	PAGUE-SE EM: 26/08/2025	PAGO EM: 26/08/2025
	<i>J. P. S. L.</i> IVAN PRUDENCIO DA SILVA PROFESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLAN	<i>J. H. P. S.</i> JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS

HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DA 6ª CONFERENCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MARANHÃO, PARA VIAGEM À CIDADE DE SAO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO 27 À 28 DE AGOSTO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE COORDENADORA DAS CASAS DOS CONSELHOS, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
021000	SEC. MUNL DE ASSIST. SOCIAL. SEG. ALIM. DEF. CIVIL
08	Assistência Social
122	Administração Geral
0011	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
2191	Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

CONTROLE DE PAGAMENTO					
Valor Bruto	560,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
		001	14618-8		R\$ 560,00
Valor Líquido	560,00				

R E C I B O

RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS

A IMPORTÂNCIA DE R\$

560,00

(quinhentos e sessenta reais) \*\*\*\*\*

DATA: 26/08/2025

DOCUMENTO ANEXO

Credor.: REIJANE LIMA DA COSTA  
 CNPJ/CPF: 008.025.913-88

**Aplicação em poupança****Debitado**

Nome PM COLINAS -SNA  
Agência 1312-9  
Conta corrente 14618-8

**Creditado**

Nome REIJANE LIMA DA COSTA  
Agência 1312-9  
Conta corrente 510019202-6  
Variação 51  
Valor 560,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA 26/08/2025 20:23:42  
JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA 26/08/2025 20:29:57

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025 – GAB/PREF**

**PROCESSO Nº 101/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**INTERESSADOS:** REIJANE LIMA DA COSTA

**CARGO/FUNÇÃO:** COORDENADORA DE DEPARTAMENTO DA PESSOA IDOSA

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ASSUNTO:** Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de São Luís - MA, no período que compreende a data de 27 a 28 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do encontro da Conferência Estadual da Pessoa Idosa, que será de muita importância para a SEMAS já que envolve diretamente o público da terceira idade diretamente assistida pela políticas publica desta secretaria.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de



## Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana.

O Decreto Municipal nº 027/2025, que regulamenta a matéria, estabelece no art. 2º que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito, condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

### III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração** para análise do requerimento de concessão de **02 [duas diárias]** **REIJANE LIMA DA COSTA** no valor individual de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) ocupante do cargo de **COORDENADORA DE DEPARTAMENTO DA PESSOA IDOSA**, lotado no Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colinas – MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de São Luís – MA, no período que compreende de 27 a 28 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do encontro da Conferência Estadual da Pessoa Idosa, que será de muita importância para a SEMAS já que envolve diretamente o público da terceira idade diretamente assistida pela políticas publica desta secretaria.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Colinas – MA, 26 de agosto de 2025.**

RENATO DE SOUSA  
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por  
RENATO DE SOUSA  
SANTOS:91233380320  
Dados: 2025.08.26 16:12:37 -12'00'

**Renato de Sousa Santos**  
Prefeito Municipal de Colinas – MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
Rua Macêdo Filho – Nº 667 – Centro – CEP:65.690-000  
CNPJ:17.503.720/0001-72

Ofício nº 59/2025

Colinas - MA, 25 de Agosto de 2025.

Senhor Secretário,

Venho pelo presente solicitar a V. Sa. a concessão de 02 diárias (duas diárias) no valor total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) para a Sra. REIJANE LIMA DA COSTA, coordenadora de departamento da pessoa idosa do município e delegada eleita na Conferência Municipal, para viagem à São Luís – MA, para participar da Conferencia Estadual da Pessoa idosa nos dias 27 a 28 de agosto do corrente ano. Segue anexo o pedido de Concessão de Diárias.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária:

Fonte de Recursos: Recurso Próprio

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Assistência Social

PROJETO ATIVIDADE: Manut. da Secretaria Munic. de Administração Geral

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14 Diárias – Civil

Banco do Brasil  
C/C: 1312-9  
AG:19202-3

Atenciosamente,

  
Jardania Viana de Oliveira Feitas  
Secretaria Municipal de Assistência Social

RECEBIDO  
Data: 25/8/25  
Hora: 14:31 Visto: 



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLINAS – MARANHÃO

PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA  
VIAGEM A SERVIÇO

Nº:  
688

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): REIJANE LIMA DA COSTA

Cargo/Função:  
COORDENADORA DE  
DEPARTAMENTO

DADOS SOBRE A VIAGEM

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – São Luis/ MA	27/08/2025	28/08/2025	XX

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto 27/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
02	R\$ 280,00	R\$ 560,00		560,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Local e Data	Requerente CPF	
Colinas – MA 26/08/2025	408.260.424-68	Reijane Lima da Costa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS conforme a LEI Nº 571/2017

Data: / /

Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.

*Ivan Prudêncio da Silva*  
IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Ofício Circular nº 02/2025-CEDIMA

São Luís (MA), 11 de agosto de 2025.

Excelentíssimos/as Senhores/as Prefeitos/as e Secretários/as Municipais,

Assunto: Solicitação de apoio para deslocamento de Delegados/as Municipais Eleitos/as para a **6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MARANHÃO - 6ª COEDIPI**

Excelentíssimo/a Senhor/a,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste ofício, solicitar e reforçar a responsabilidade municipal quanto ao deslocamento de delegados/as eleitos/as na Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa deste município, para deslocamento de Delegados/as Municipais Eleitos/as para a **6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MARANHÃO - VI COEDIPI**, a ser realizada no período de **27 e 28 de agosto de 2025**, no Rio Poty Hotel, na Avenida dos Holandeses, quadra 32 Ponta D'areia, em São Luís/MA, convocada pelo Excelentíssimo Governador do Estado, através do Decreto Governamental Nº 39.730/2025.

A 6ª COEDIPI é coordenada pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) e pelo Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Maranhão (CEDIMA).

Reafirmamos que tal atribuição municipal está prevista no Regimento Interno da VI COEDIPI, no **CAPÍTULO XIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS**, no artigo:

**Art. 26** - As despesas com a organização e a realização da Etapa Estadual da 6ª COEDIPI ocorrerão à conta de recursos orçamentários consignadas na SEDIHPOP.

**§1º** - O Governo Estadual será responsável pela realização da Conferência Estadual e pela presença de sua delegação na Conferência Nacional em Brasília/DF.





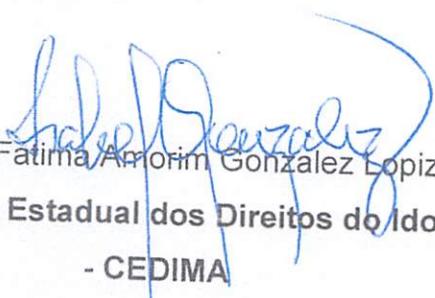
## **Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Maranhão**

Constituído pela Lei nº 6.835/1996, alterado pela Lei nº 8.596/2007  
Rua da Sete de Setembro, nº 52 - Centro - São Luís - MA CEP: 65.010-120 - E-mail: [cedima.conselho@hotmail.com](mailto:cedima.conselho@hotmail.com)  
Fone: (98) 9 91032118

**§2º - Os governos municipais serão responsáveis pela realização das Conferências Municipais e Intermunicipais e pela presença de suas delegações na Conferência Estadual.**

Sem mais para o momento, reforçamos nossos votos de elevada estima e consideração, aguardamos sua aquiescência e devidas providências. Para maiores informações contactar com Patrícia Pacheco, secretária executiva do CEDIMA, através do fone (98) 99116-4524

Respeitosamente,

  
Isabel de Fátima Amorim Gonzalez Lopizic

**Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Maranhão**  
- CEDIMA